

Processo: 10272/2025 - PL 209/2025

Fase Atual: Incluir proposição no expediente

Ação Realizada: Incluída no Expediente

Próxima Fase: 8. Leitura do Projeto

De: Secretaria de Apoio Legislativo

Para: Plenário

PROCESSO PREJUDICADO EM RAZÃO DA FALTA DE JUSTIFICATIVA O QUE É VEDADO PELO REGIMENTO INTERNO:

Art. 148-B Todas as proposições de que trata o Parágrafo único do artigo 146-A deverão preencher os seguintes requisitos de admissibilidade para que possam tramitar: ([Dispositivo incluído pela Resolução nº 25, de 22 de dezembro de 2021](#))

I - estar assinada digitalmente pelo autor ou autores quando a proposta exigir número mínimo de assinaturas para sua validade; ([Dispositivo incluído pela Resolução nº 25, de 22 de dezembro de 2021](#))

II - conter justificativa; ([Dispositivo incluído pela Resolução nº 25, de 22 de dezembro de 2021](#))

III - conter todos os elementos do projeto: ementa, preâmbulo, fórmula de promulgação adequada ao tipo de proposição, corpo do texto com dispositivos e cláusula de vigência; ([Dispositivo incluído pela Resolução nº 25, de 22 de dezembro de 2021](#))

Parágrafo único. *A falta de qualquer um dos requisitos deste artigo implicará prejudicialidade de sua tramitação.* ([Dispositivo incluído pela Resolução nº 25, de 22 de dezembro de 2021](#))



Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

Tramitado por: Ronan Silva de Oliveira



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3800320036003400340032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

